



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PORTARIA Nº 161/2024

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DAS ASSESSORIAS DA PRESIDÊNCIA DENOMINADAS ASSESSORIA DE INOVAÇÃO - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E ASSESSORIA DE INOVAÇÃO - AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS COM ALTERAÇÃO DO ORGANOGRAMA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIO DO CREA-PR.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando a decisão da Superintendência (1628133) em anexo ao processo SEI 017.002102/2023-85 .

RESOLVE:

I. Autorizar a implantação da **Assessoria de Inovação com foco em Inteligência Artificial** com o seguinte Escopo:

1. Assessoramento ao Presidente do Crea PR nas ações relacionadas a identificar potenciais riscos associados à implementação de tecnologias de inteligência artificial e desenvolver estratégias para mitigá-los, incluindo considerações éticas, legais e de segurança;

2. Apoio em projetos voltados à implantação do uso da Inteligência Artificial;

3. Acompanhamento das últimas tendências em inovação e inteligência artificial, incluindo novas tecnologias, práticas emergentes e estudos de caso relevantes;

4. Assessoramento da Presidência na busca de dados e informações afins, acerca de avaliar a viabilidade técnica e econômica de projetos de inovação baseados em inteligência artificial, incluindo a análise de custo-benefício e o desenvolvimento de modelos de negócios;

4. Controle e supervisão dos encaminhamentos necessários ao desempenho e os resultados das iniciativas de inovação baseadas em inteligência artificial, realizando ajustes conforme necessário para garantir o sucesso a longo prazo;

6. Apoio e cooperação aos Departamentos, Regionais e demais Assessorias a fim de identificar onde a aplicação de inteligência artificial pode trazer melhorias significativas, seja na eficiência operacional, no desenvolvimento de produtos ou na experiência do cliente;

7. Assessoramento da presidência em assuntos afetos à Assessoria;

8. Representação da presidência em eventos e outras atividades quando designado;

9. Relacionamento com as equipes de lideranças para encaminhamento dos assuntos que necessitem desenvolver estratégias de inovação que aproveitem as capacidades da inteligência artificial para alcançar os objetivos organizacionais.

II. Autorizar a implantação da **Assessoria de Inovação com foco em Automação de Processos** com o seguinte Escopo:

1. Assessoramento ao Presidente do Crea PR nas ações relacionadas a identificar áreas onde a automação possa trazer maior eficiência, como tarefas repetitivas, manuais e suscetíveis a erros;

2. Apoio em projetos voltados à processos existentes na organização para identificar áreas de ineficiência, gargalos e oportunidades de automação;

3. Acompanhamento das últimas tendências a fim de garantir a integração eficaz de sistemas e processos automatizados com os sistemas existentes da organização, minimizando interrupções e maximizando a eficiência;

4. Assessoramento da Presidência na busca de dados e informações afins, para gerenciar o processo de mudança organizacional associado à implementação de automação, comunicando-se efetivamente

com os stakeholders e garantindo o alinhamento e apoio de todas as partes interessadas;

5. Liderar ou apoiar a implementação de soluções de automação, desde a fase de planejamento até a execução e monitoramento dos resultados;

6. Apoio e cooperação aos Departamentos, Regionais e demais Assessorias a fim de avaliar e recomendar ferramentas e tecnologias de automação que melhor se adequem às necessidades específicas da organização, considerando fatores como custo, escalabilidade e facilidade de integração;

7. Assessoramento da presidência em assuntos afetos à Assessoria;

8. Representação da presidência em eventos e outras atividades quando designado;

9. Relacionamento com as equipes de lideranças para desenvolver estratégias de automação que alinhem os objetivos organizacionais com as capacidades tecnológicas disponíveis.

III. Aprovar a alteração do Organograma Geral e Detalhado do Crea-PR :

- Anexo I - Organograma Geral Crea-PR (SEI nº 1628152)
- Anexo II - Organograma Detalhado Crea-PR (SEI nº 1628153)

IV. Aprovar o novo dimensionamento de pessoal das vagas de Cargos Comissionados destinados a Assessoria da Presidência:

| Dimensionamento de Pessoal - Cargos Comissionados | | | |
|---|---|------------------|--------------------------|
| Cargo | Função | Quantidade vagas | Quantidade de Empregados |
| Assessor da Presidência CC | Superintendência | 1 | 1 |
| Assessor da Presidência CC | Chefe de Gabinete | 1 | 1 |
| Assessor da Presidência CC | Assessor(a) de Comunicação Social | 3 | 3 |
| Assessor da Presidência CC | Assessor(a) de Gestão de Políticas Públicas | 1 | 1 |
| Assessor da Presidência CC | Assessor(a) de Relações Parlamentares e Empresariais | 1 | 1 |
| Assessor da Presidência CC | Assessor(a) de Estratégias de Gestão | 1 | 1 |
| Assessor da Presidência CC | Assessor(a) de Inovação - c/ foco em Inteligência Artificial | 1 | |
| Assessor da Presidência CC | Assessor(a) de Inovação - c/ foco em Automação de Processos | 1 | |
| Total | | 10 | 8 |

II. Aprovar a alteração do PCS - Plano de Cargos e Salário do Crea-PR implementando as seguintes descrições de função:

- Anexo III - Descrição da função Assessor de Inovação-Inteligência Artificial (SEI nº 1628156)
- Anexo IV - Descrição da função Assessor de Inovação-Automação de Processos (SEI nº 1628157)

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 16/03/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1628149** e o código CRC **BFA8B3E0**.

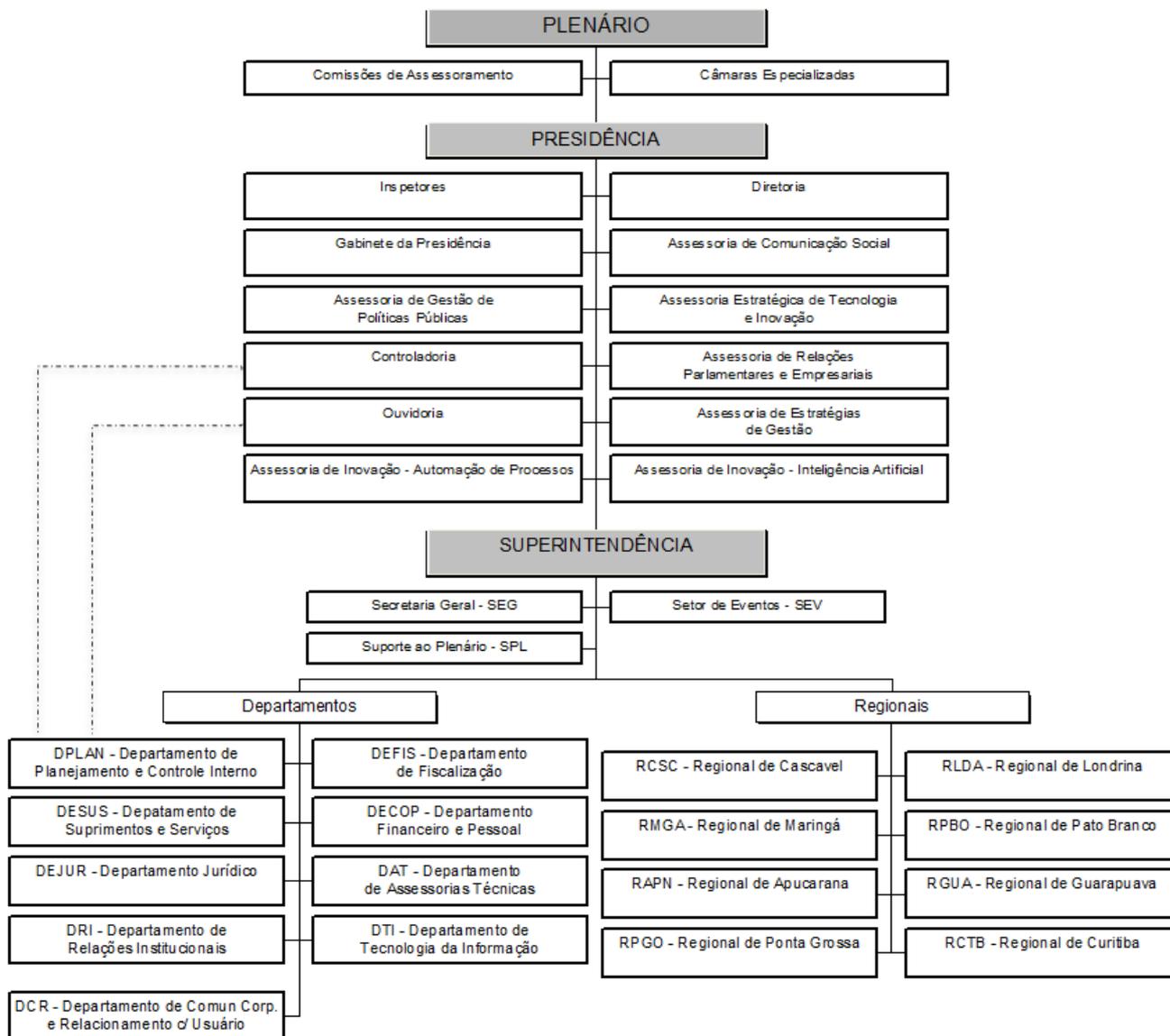
Processo SEI! nº 017.000528/2024-85

Documento nº 1628149



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO I
PORTARIA Nº 161/2024
DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 16/03/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



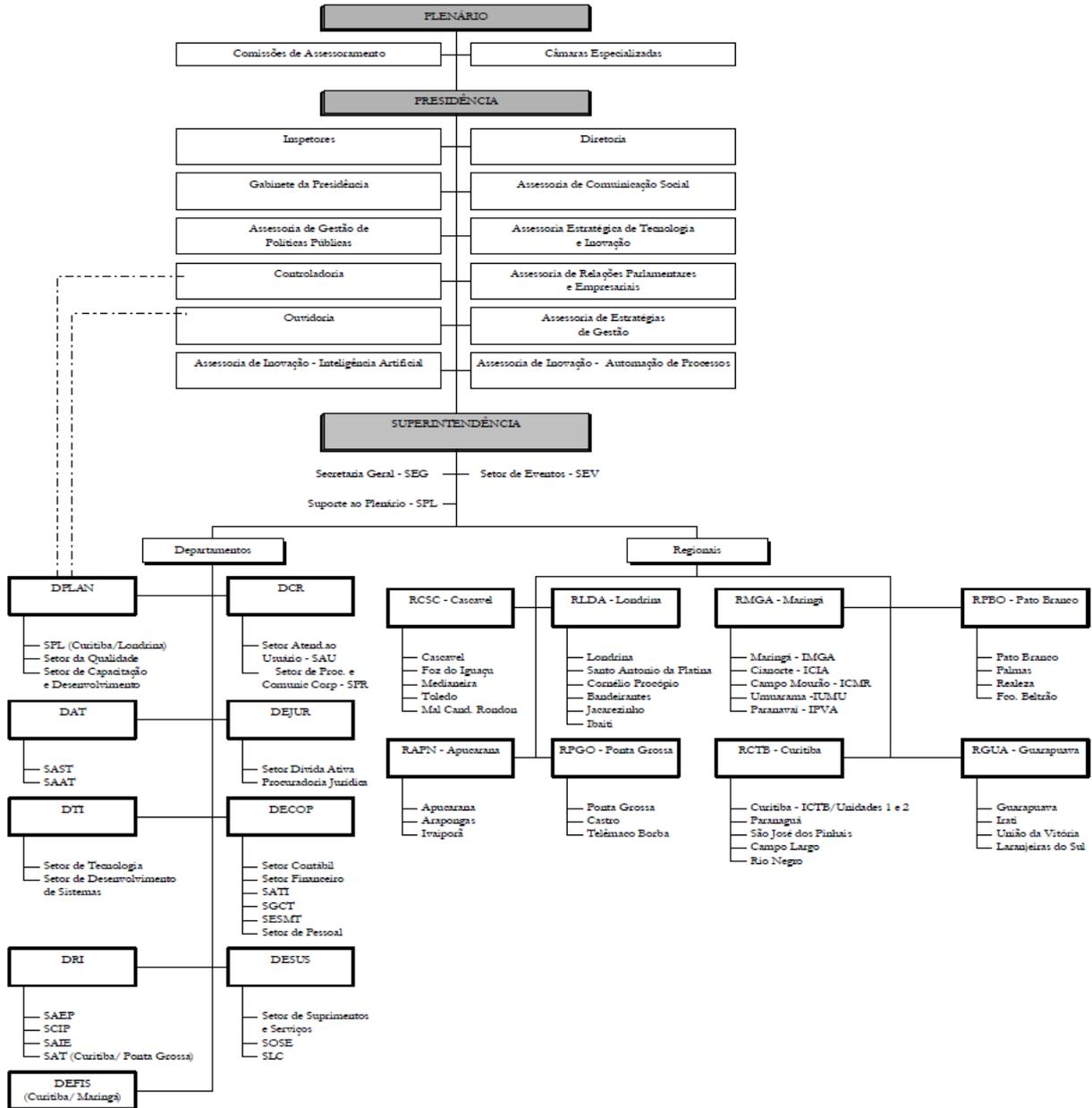
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sci-autentica, informando o código verificador **1628152** e o código CRC **1B152590**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO II
PORTARIA Nº 161/2024
DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari**, Presidente do Crea-PR, em 16/03/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1628153** e o código CRC **BC87EDE4**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO III
PORTARIA Nº 161/2024
DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

| | |
|--|-------------------------|
| Cargo: ASSESSOR(A) DA PRESIDÊNCIA CC | |
| Função: ASSESSOR(A) DE INOVAÇÃO C/FOCO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL | |
| Departamento/Setor: ASSESSORIA DE INOVAÇÃO C/FOCO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL | Perfil: Assessoria |
| Superior Imediato: Presidente | Subordinados: Não há |
| Descrição Sumária: Planejar, organizar, assessorar, apoiar, acompanhar, executar e representar o Presidente nas atividades e assuntos da sua área de competência. | |
| Descrição Detalhada: | |
| <ol style="list-style-type: none">1. Assessorar o Presidente do Crea PR nas ações relacionadas a identificar potenciais riscos associados à implementação de tecnologias de inteligência artificial e desenvolver estratégias para mitiga-los, incluindo considerações éticas, legais e de segurança;2. Apoiar projetos voltados à implantação do uso da Inteligência Artificial;3. Acompanhar as últimas tendências em inovação e inteligência artificial, incluindo novas tecnologias, práticas emergentes e estudos de caso relevantes;4. Assessorar a Presidência na busca de dados e informações afins, acerca de avaliar a viabilidade técnica e econômica de projetos de inovação baseados em inteligência artificial, incluindo a análise de custo-benefício e o desenvolvimento de modelos de negócios;5. Controlar e supervisionar os encaminhamentos necessários ao desempenho e os resultados das iniciativas de inovação baseadas em inteligência artificial, realizando ajustes conforme necessário para garantir o sucesso a longo prazo; | |

6. Apoiar e cooperar com os Departamentos, Regionais e demais Assessorias a fim de identificar onde a aplicação de inteligência artificial pode trazer melhorias significativas, seja na eficiência operacional, no desenvolvimento de produtos ou na experiência do cliente;
7. Assessorar a Presidência em assuntos afetos à Assessoria;
8. Representar a Presidência em eventos e outras atividades quando designado;
9. Promover o relacionamento com as equipes de lideranças para encaminhamento dos assuntos que necessitem desenvolver estratégias de inovação que aproveitem as capacidades da inteligência artificial para alcançar os objetivos organizacionais.
10. Zelar pelo Cumprimento das normas/regras do Conselho.
11. Substituir ou representar a gerência do departamento, quando necessário;
12. Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade.
13. Executar outras atividades correlatas.

Requisitos básicos da Função

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 16/03/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1628156** e o código CRC **F7C4B400**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO IV
PORTARIA Nº 161/2024
DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

| | |
|--|-------------------------|
| Cargo: ASSESSOR(A) DA PRESIDÊNCIA CC | |
| Função: ASSESSOR(A) DE INOVAÇÃO C/FOCO EM AUTOMAÇÃO DE PROCESSO | |
| Departamento/Setor: ASSESSORIA DE INOVAÇÃO C/FOCO EM AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS | Perfil: Assessoria |
| Superior Imediato: Presidente | Subordinados: Não há |
| Descrição Sumária: Planejar, organizar, assessorar, apoiar, acompanhar, executar e representar o Presidente nas atividades e assuntos da sua área de competência. | |
| Descrição Detalhada: | |
| <ol style="list-style-type: none">1. Assessorar o Presidente do Crea PR nas ações relacionadas a identificar áreas onde a automação possa trazer maior eficiência, como tarefas repetitivas, manuais e suscetíveis a erros;2. Apoiar projetos voltados à processos existentes na organização para identificar áreas de ineficiência, gargalos e oportunidades de automação;3. Acompanhar as últimas tendências a fim de garantir a integração eficaz de sistemas e processos automatizados com os sistemas existentes da organização, minimizando interrupções e maximizando a eficiência;4. Assessorar a Presidência na busca de dados e informações afins, para gerenciar o processo de mudança organizacional associado à implementação de automação, comunicando-se efetivamente com os stakeholders e garantindo o alinhamento e apoio de todas as partes interessadas;5. Liderar ou apoiar a implementação de soluções de automação, desde a fase de planejamento até a execução e monitoramento dos resultados;6. Apoiar e cooperar com os Departamentos, Regionais e demais Assessorias a fim de avaliar e recomendar ferramentas e tecnologias de automação que melhor se adequem às | |

necessidades específicas da organização, considerando fatores como custo, escalabilidade e facilidade de integração;

7. Assessorar a presidência em assuntos afetos à Assessoria;
8. Representar a presidência em eventos e outras atividades quando designado;
9. Promover o relacionamento com as equipes de lideranças para desenvolver estratégias de automação que alinhem os objetivos organizacionais com as capacidades tecnológicas disponíveis.
10. Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade.
11. Executar outras atividades correlatas.

Requisitos básicos da Função

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 16/03/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1628157** e o código CRC **F2515B57**.